CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 09 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa: **MARIA MARLI DE SOUSA NUNES MARTINS-ME, CNPJ: 02.437.513/0001-90,** com sede na Av. transamazônica Nº 715 Bairro Jurani, Cidade de Oeiras-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer, de forma parcelada, **PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor total do presente contrato é de Valor Global de **R$: 212.565,80(duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, equivalente aos Lotes: Lote 01 – Material de Higiene e Limpeza; **R$: 155.621,80(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um real oitenta centavos)**; Lote 02 – Perecíveis/hortifrutigranjeiros R$: **56.944,00(cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.
Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 03(três) meses

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: Orçamento Geral do Município 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB /QSE/FME/FUS-FMS/ CUSTEIO/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/FMAS/SCFV/ FNDE/ PNAE/ PNAC/ PNAEEJA. Elemento de despesa: 33.390.30.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, até 31.12.2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto Na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março 2020.

Cristóvão Dias de Oliveira

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Pref. Mun-Contratante

MARIA MARLI DE SOUSA NUNES MARTINS-ME
Empresa Contratada

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 169
VISTO

TESTEMUNHAS:

CPF 207-300-673-70 CPF 226675353-16

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, produtos de Perecíveis e Hortifrutigranjeiros p/ a Sec. de Saúde e Assistência Social de São Miguel do Fidalgo-PI.

Firma: **MARLI DE SOUSA NUNES MARTINS-ME**
CNPJ: 02.437.513/0001-90 Insc. Estadual: 19.440.606-7.
Endereço: Av. Transamazônica Nº 715 Bairro Jurani
Cidade: Oeiras Estado-PI

Lote 01 – Material de Higiene e Limpeza
R$: 155.621,80(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um real oitenta centavos).

Lote 02 – Perecíveis/hortifrutigranjeiros
R$: **56.944,00(cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

FONTE DE RECURSOS: OGM 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB /QSE/FME/FUS-FMS/ CUSTEIO/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/FMAS/SCFV/ FNDE/ PNAE/ PNAC/ PNAEEJA.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 170
VISTO